



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 952/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 448/2023 – Deputado Federal Ricardo Silva.
Anexos: Documentos Informativos (SEI nº 3977262).

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 55, de 28 de março de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Superior – SESu, acerca "dos terrenos e demais imóveis da UnB, e os valores gastos na sua manutenção a fim de que providências sejam tomadas para que se reduza gasto desperdiçado com outras atividades que não tenham a educação como fim".

Atenciosamente,

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Ministra de Estado da Educação substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Ministro(a), Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3977058** e o código CRC **9998698A**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 8/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.001579/2023-31

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL GUSTAVO GAYER

Ementa: Requerimento de Informação nº 448, de 2023, de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, o qual "solicita informações a respeito dos terrenos e demais imóveis da UnB, e os valores gastos na sua manutenção a fim de que providências sejam tomadas para que se reduza gasto desperdiçado com outras atividades que não tenham a educação como fim".

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Requerimento de Informação nº 448, de 2023;
- 1.2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.3. Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023;
- 1.4. Regimento Interno da Câmara dos Deputados;
- 1.5. Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. O Requerimento de Informação em tela apresenta a redação nos seguintes termos:

[...]

Sejam respondidas, por obséquio, as seguintes perguntas:

- 1) Quantos prédios e quantos apartamentos que não são utilizados para lecionar, ou para atividades de pesquisa, extensão ou eventos da universidade possui a Universidade de Brasília? Pedimos que sejam descritos com a área respectiva discriminada.
- 2) Qual a área de cada terreno, onde estão localizados e quantos terrenos possuem a Universidade de Brasília?
- 3) Qual o valor gasto com manutenção de todos os imóveis que possui a Universidade de Brasília?

[...]

3. ANÁLISE

3.1. Fazemos referência ao Ofício nº 296/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 3886371), que apresenta o Requerimento de Informação nº 448, de 2023 (3886365), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer, o qual "solicita informações a respeito dos terrenos e demais imóveis da UnB, e os valores gastos na sua manutenção a fim de que providências sejam tomadas para que se reduza gasto desperdiçado com outras atividades que não tenham a educação como fim".

3.2. Preliminarmente, informa-se que a presente manifestação observa os

termos do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em especial, o art. 23 que dispõe sobre as competências da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES/SESu), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu):

[...]

Art. 23. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - coordenar ações destinadas ao desenvolvimento e ao fortalecimento das instituições federais de educação superior;

II - acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE;

III - apoiar as instituições federais de educação superior, por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades e de estímulos à diversificação de suas fontes de receitas;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho das instituições federais de educação superior;

V - realizar o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições federais de educação superior;

VI - propor a implementação de estratégias para o desenvolvimento de novos modelos de gestão e de parcerias com os setores público e privado, com o objetivo de fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação nas instituições federais de educação superior;

VII - orientar e acompanhar a execução de ações de infraestrutura das instituições federais de educação superior;

VIII - orientar e coordenar a gestão estratégica de recursos humanos das instituições federais de educação superior;

IX - realizar, fomentar, atualizar e divulgar estudos relativos às inovações pedagógicas e institucionais e à atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas instituições federais de educação superior, em alinhamento com as demandas do setor produtivo para o desenvolvimento nacional no contexto de internacionalização;

X - acompanhar, apoiar e avaliar a consolidação das ações de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior;

XI - acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior das instituições federais de educação superior e seu desempenho institucional e emitir relatórios com indicações de planos de ações para fins de aprimoramentos;

XII - avaliar demandas de abertura de novos cursos, novos **campi** e novas instituições federais de educação superior;

XIII - planejar e propor estratégias de desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir a evasão de estudantes nas instituições federais de educação superior;

XIV - elaborar estudos e apresentar projetos para o atendimento de demandas de acesso à educação superior pública de grupos específicos nas instituições federais de educação superior;

XV - apoiar a implementação de modelos de governança com o objetivo de garantir eficiência e transparência das instituições federais de educação superior;

XVI - fortalecer a atuação colaborativa entre as unidades da rede de instituições federais de educação superior;

XVII - apoiar ações de internacionalização da rede de instituições federais de educação superior que fortaleçam a sua institucionalidade e estimulem parcerias com instituições científicas e educacionais;

XVIII - fomentar ações e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior;

XIX - auxiliar na execução da política de validação de diplomas estrangeiros de graduação e promover a cooperação entre países para a validação de diplomas brasileiros no exterior; e

XX - estabelecer e executar políticas de fomento à capacitação dos estudantes

do ensino superior em língua estrangeira, com foco na produção acadêmica para publicações internacionais.

[...]

3.2.1. É oportuno destacar o artigo 207 da Constituição Federal de 1988:

Art. **207**. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3.2.2. Vale destacar que o [Estatuto e Regimento Geral da UnB](#) estabelece:

...

Art. 12. Competem ao Conselho de Administração:

VIII - opinar a respeito de projetos relativos à utilização de prédios, de instalações da Universidade e de áreas do campus;

.....

Art. 25. São atribuições do Conselho de Instituto ou de Faculdade:

.....

IX - deliberar a respeito da utilização de equipamentos e de instalações sob a guarda da Unidade;

3.2.3. Ao justificar sua proposta, o nobre parlamentar alegou que *"Com o propósito de entender o que faz a universidade com tanto terreno sem qualquer função econômica ou social, faz-se necessário pesquisar por quê mantém sob sua propriedade uma quantidade tão grande de imóveis sendo que não as utiliza na sua totalidade, bem como quanto gasta e com o quê gasta para então pensar em possíveis soluções, tanto para o problema do déficit habitacional em Brasília, quanto para o desperdício de recursos humanos e materiais desta tão importante universidade"*.

3.2.4. Considerando que as informações requeridas estão no âmbito da autonomia assegurada às universidades pela Constituição Federal, a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES/SESu), unidade desta Secretaria, por meio do Ofício nº 28/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESU-MEC (SEI nº 3892132), encaminhou o expediente à Universidade de Brasília (UnB) para manifestação quanto aos itens apresentados no Requerimento.

3.2.5. Diante disso, a Universidade de Brasília (UnB) se pronunciou por meio do Ofício nº 0165/2023/UnB (SEI nº 3911638), encaminhando os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI) da Universidade de Brasília (UnB), que se pronunciou por meio do documento anexo (SEI nº 3911644) por meio do qual encaminhou detalhamento do patrimônio imobiliário existente em sua posse, bem como resposta aos demais questionamentos apresentadas no presente requerimento de informação.

3.2.6. Portanto, encaminhamos o Ofício nº 0165/2023/UnB (SEI nº 3911638) e o Despacho (SEI nº 3911644), da Universidade de Brasília, em resposta ao Requerimento de Informação nº 448, de 2023 (3886365), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer

4. CONCLUSÃO

4.0.1. Sendo essas as considerações a serem feitas, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares (Aspar/MEC), para apreciação e demais

providências cabíveis, conforme determina a Portaria MEC nº 1.998, de 12 de novembro de 2019.

4.0.2. Sendo essas as considerações a serem feitas, a Secretaria de Educação Superior permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração da Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos.

CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES substituto

De acordo. À consideração superior da Secretária de Educação Superior.

CARLOS EDUARDO FARIAS BORGES
Coordenador-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos substituto

De acordo. Encaminhe-se, conforme sugerido.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Farias Borges, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 28/03/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sanches da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Secretário(a)**, em 29/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891821** e o código CRC **34276C2C**.

**Universidade de Brasília**

GABINETE DA REITORA

Ofício nº 0165/2023/UnB

Brasília, 23 de março de 2023.

Ao Senhor
Carlos Eduardo Sanches da Silva
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES, Substituto
Ministério da Educação (MEC)
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar
70047-900 Brasília, DF

Assunto: resposta ao Ofício Nº 28/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESU-MEC.**Ref.: Processo nº 23123.001579/2023-31.**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e em atenção ao Ofício nº 28/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESU-MEC, envio os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Patrimônio Imobiliário (SPI) da Universidade de Brasília (UnB), que se pronunciou por meio do documento anexo (Despacho SPI).

A UnB permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e para receber o Deputado Federal Gustavo Gayer, caso seja do interesse do parlamentar.

Atenciosamente,

Prof.^a Márcia Abrahão Moura

Reitora

Anexo:

— Despacho SPI (9510259).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 23/03/2023, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9513789** e o código CRC **CE872AD8**.

Referência: Processo nº 23106.031248/2023-34

SEI nº 9513789

Endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: (61) 3107-0249 - unb@unb.br - <http://www.unb.br>

Centro de custo: Secretaria do Patrimônio Imobiliário

Para: REITORIA / GRE,

Magnífica Reitora,

Em atenção ao despacho REITORIA / GRE nº 9480816 atendo ao que se pede no Ofício nº 28/2023/CGPP/DIFES/SESU/SESU-MEC (9479243) e no Requerimento de Informação nº 448/2023 (9479244):

1) Quantos prédios e quantos apartamentos que não são utilizados para lecionar, ou para atividades de pesquisa, extensão ou eventos da universidade possui a Universidade de Brasília? Pedimos que sejam descritos com a área respectiva discriminada.

Prédios residenciais de propriedade integral da UnB	m²
SQN 109, bloco I, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70752-090./ Edifício residencial edificado em 2001, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três elevadores de serviço e garagem no subsolo	5.038,86
SQN 109, bloco J, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70752-100./ Edifício residencial edificado em 2001, composto de pilotis, seis andares com 72 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três elevadores de serviço, e garagem no subsolo	9.499,60
SQN 205, bloco C, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70843-030./ Edifício residencial edificado em 1981, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	8.103,96
SQN 205, bloco H, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70843-080./ Edifício residencial edificado em 1981, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	8.163,72
SQN 205, bloco L, S/N, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70843-120./ Edifício residencial edificado em 1981, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	8.103,96
SQN 206, bloco A, S/N, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70844-010./ Edifício residencial edificado em 1977, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	6.990,48
SQN 206, bloco F, S/N, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70844-060./ Edifício residencial edificado em 1977, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	6.990,48
SQN 206, bloco K, S/N, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70844-110./ Edifício residencial edificado em 1977, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo	6.990,48
Colina Bloco A (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-101./ Edifício residencial edificado em 1963, composto de pilotis, três andares com 18 apartamentos, três prumadas, sem elevadores e com área de estacionamento no pilotis do edifício.	2.050,00
Colina Bloco B (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-102./ Edifício residencial edificado em 1963, composto de pilotis, três andares com 18	2.050,00

apartamentos, três prumadas, sem elevadores e com área de estacionamento no pilotis do edifício.	
Colina Bloco C (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-103./ Edifício residencial edificado em 1963, composto de pilotis, três andares com 18 apartamentos, três prumadas, sem elevadores e com área de estacionamento no pilotis do edifício.	2.050,00
Colina Bloco D (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-104./ Edifício residencial edificado em 1963, composto de pilotis, três andares com 18 apartamentos, três prumadas, sem elevadores e com área de estacionamento no pilotis do edifício.	3.250,00
Colina Bloco E (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-105./ Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 48 apartamentos, quatro prumadas, quatro elevadores sociais e quatro de serviço, e garagem no subsolo	11.621,00
Colina Bloco F (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-106./ Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 36 apartamentos, três prumadas, três elevadores sociais e três de serviço, e garagem no subsolo.	8.755,92
Colina Bloco G (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-107./ Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 48 apartamentos, quatro prumadas, quatro elevadores sociais e quatro de serviço, e garagem no subsolo.	11.668,00
Colina Bloco H (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-108./ Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 48 apartamentos, quatro prumadas, quatro elevadores sociais e quatro de serviço, e garagem no subsolo.	12.573,00
Colina Bloco I (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-10. / Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 48 apartamentos, quatro prumadas, quatro elevadores sociais e quatro de serviço, e garagem no subsolo.	9.383,00
Colina Bloco J (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-110./ Edifício residencial edificado em 1988, composto de pilotis, seis andares com 48 apartamentos, quatro prumadas, quatro elevadores sociais e quatro de serviço, e garagem no subsolo	11.668,00
Colina Bloco K (Gleba A), Campus Universitário Darcy, Asa Norte, Brasília – DF – CEP: 70904-111./ Edifício residencial edificado em 1992, composto de andar térreo e mais dois andares com 18 apartamentos, uma prumada.	1.900,00
Total de prédios residenciais	19
Imóveis da UnB e finalidade de locação	
Exclusivo para servidores	651
Residenciais (para uso do público em geral)	831
Reserva institucional ¹	8
Trânsito	7
Pós-graduação	18
Total apartamentos	1.515
Fonte: UnB - Sistema de Gerenciamento de imóveis (SGI)	

¹Definido pelo art. 4º da Resolução nº 0004/2016 do Conselho Diretor

2) Qual a área de cada terreno, onde estão localizados e quantos terrenos possuem a Universidade de Brasília?

Item	Superquadra	Projeção	Área (m²)
1	SQN 107	3	2,332.40
2	SQN 109	3	500.00
3	SQN 109	4	500.00
4	SQN 109	5	500.00
5	SQN 109	6	500.00
6	SQN 110	5	560.00
7	SQN 110	6	560.00
8	SQN 205	1	800.00
9	SQN 207	1	600.00
10	SQN 207	2	600.00
11	SQN 207	3	800.00
12	SQN 207	4	800.00
13	SQN 207	5	600.00
14	SQN 207	6	600.00
15	SQN 207	7	800.00
16	SQN 207	8	800.00
17	SQN 207	9	800.00
18	SQN 207	10	800.00
19	SQN 207	11	800.00
20	SQN 207	12	800.00
21	SQN 213	2	1,050.00
22	SQN 213	3	1,125.00
23	SQN 213	5	1,125.00
24	SQN 213	10	1,125.00
25	SQN 310	3	713.64
26	SQN 310	8	1,080.00

SQN: Superquadra Norte

3) Qual o valor gasto com manutenção de todos os imóveis que possui a Universidade de Brasília?

Os imóveis apresentados neste relatório são abrangidos pelo Contrato nº. 1223/2022 (SEI/UnB nº 8667060) que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo manutenção, conservação, adaptação, reparação e instalação de infraestruturas prediais e imobiliárias, todos com fornecimento de materiais e peças na qual estima-se o gasto do valor global com desconto em R\$ 5.418.993,59 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) pelo período de 20 meses.

Respeitosamente,

Em 22/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dionei Magalhaes Brito, Secretário(a) de Patrimônio Imobiliário**, em 22/03/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9510259** e
o código CRC **A5B06368**.

Referência: Processo nº 23106.031248/2023-34

SEI nº 9510259